



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1796A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.519**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.343,27 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.006, de 17 de setembro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.050.343,27 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

FICHA	376		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	55.225,86

RECURSO ESTADUAL

FICHA	378		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA	388		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.097	Manutenção da Proteção Social Média - Estado		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	54.359,56

RECURSO ESTADUAL

FICHA	390		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.097	Manutenção da Proteção Social Média - Estado		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA	354		
02	Poder Executivo		

02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.089	Benefícios Eventuais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	20.757,85

RECURSO ESTADUAL

FICHA	272		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS

FICHA	279		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00

RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS

FICHA	280		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS			
TOTAL		R\$	1.050.343,27

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação (Resolução CONSEAS/SP Nº 11 de 11/05/2025) **R\$ 400.343,27**

II - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024 (FMDCA) **R\$ 650.000,00**

TOTAL **R\$ 1.050.343,27**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 19 de setembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**DECRETO Nº 6.520**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.008, de 17 de setembro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
08	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

RECURSO DA UNIÃO

TOTAL R\$ 50.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Anulação Parcial de Dotações do Exercício Vigente de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

02.000.0000	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais	R\$	50.000,00
2.2.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 19 de setembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0833-6eb8-c086-0fa3-78



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1796A, ano VIII, veiculado em 22 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 22/09/2025 às 16:05:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0833-6eb8-c086-0fa3-78>